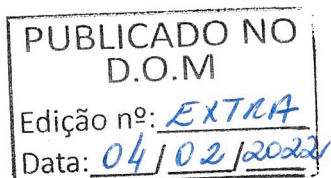




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.635, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 585.399,85 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	146	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	411.015,86
Crédito	215	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	220	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	94.383,99
Crédito	451	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	446	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.30.00	01.000.0000	80.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 112.706,24 (cento e doze mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – Conta 19.536-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	512	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					112.706,24

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.108,34 (cento e vinte mil, cento e oito reais e trinta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – Conta 23.740-X:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	513	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0003					120.108,34



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.635/2022 - Fls. 2

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.702,12 (quatro mil, setecentos e dois reais e doze centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – Conta 23.781-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	517	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					4.702,12

**Art. 5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.180,79 (vinte e um mil, cento e oitenta reais e setenta e nove centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – Conta 23.783-3:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	543	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0027					21.180,79

**Art. 6º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.022,39 (quinze mil, vinte e dois reais e trinta e nove centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – Conta 23.782-5:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	543	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0028					15.022,39

**Art. 7º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – Conta 270.024-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	716	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					1.000.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.635/2022 - Fls. 3

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 04 de fevereiro de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo